PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PROJETO DE LEI Nº 82 /2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$50.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de **natureza de despesa – 44909300** (indenizações e restituições), no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.701 de 07 de janeiro de 2009 e modificações posteriores, no âmbito do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, conforme quadro a seguir:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

INCLUI NATUREZA DE DESPESA				
2.18.1				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Nat. de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Construção Estação de Tratamento de Esgoto	17.512.0040.1034	**44909300**	022100	50.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
2.18.1				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Nat. de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Manutenção de Operação de Água e Esgoto	17.512.0040.2077	**44905100**	022100	50.000,00

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de junho de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº /2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$50.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos o incluso Projeto de Lei que solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R$50.000,00 no orçamento fiscal em favor do SAAE.

Justifica a presente proposição a necessidade de inclusão na Lei Orçamentária vigente, de natureza de despesa para indenizações e restituições - 44909300 - no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), na funcional programática 17.512.0040.1034 – Construção Estação de Tratamento de Esgoto.

Tal medida é essencial para concretizar a construção da Estação de Tratamento de Esgoto Matadouro, com verbas oriundas do PAC, sendo o SAAE responsável pela elaboração do projeto, licenciamento ambiental, operação e administração da ETE.

Destacamos que a ETE Matadouro tem como objetivo o tratamento de 100% dos esgotos da Bacia do Córrego do Matadouro e isso significa 70% do esgoto tratado de todo o Município de Sete Lagoas.

Trata-se de obra de grande porte e relevância e diante disso, solicitamos ao Sr. Presidente desta Douta Casa e a seus pares, a aprovação da proposição em anexo, pois as despesas com desapropriações das áreas para construção da Estação de Tratamento de Esgoto Matadouro não foram contempladas na proposta inicial da Lei Orçamentária do exercício de 2009, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o que está inviabilizando ações que dependem dessa classificação.

Após a aprovação deste Projeto de Lei, serão tomadas as providências para a conclusão das desapropriações das áreas definidas e localizadas no bairro Areias, conforme documentação em anexo.

Deste modo, solicitamos aos nobres edis a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei em comento e ao ensejo apresentamos a todos votos de apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de junho de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal